

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA
ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: REFORMA – IMPLANTAÇÃO DE ELEVADORES

ITEM E QUANTIDADE: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

VALOR GLOBAL MÁXIMO PREVISTO: R\$ 599.880,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTA EDITAL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

ANEXO V – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI

ANEXO VI – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

1 – OBJETO

O objeto consiste no fornecimento de equipamentos, peças e serviços de montagem, destinados à “MODERNIZAÇÃO PARCIAL DOS ELEVADORES “ já existentes, equipamentos nº **17010045037**, **1701004503845038** e **17010045039** por meio de fornecedor credenciado para realizar esta modernização de acordo com a criticidade técnica da obra e capaz de assumir plenamente a responsabilidade técnica das alterações/adaptações realizadas nos equipamentos de sua fabricação.

2 - LOCALIZAÇÃO DOS ELEVADORES

- a) **17010045037 (45037)** – realiza transporte de alimentos – percurso de 12,89 m
- b) **17040045038 (45038)** – realiza transporte de materiais sujos – percurso 12,89 m
- c) **17010045039 (45039)** – realiza o transporte de materiais limpos – percurso 12,0 m

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Substituição de Comando e acessórios

a) **Painéis de comando** – substituição do sistema por controle eletrônico microprocessado, com controle de todas as operações do elevador, elevador, tais como chamadas de cabinas e pavimentos, abertura e fechamento de portas, acionamento da máquina de tração, partidas e paradas, e também autodiagnóstico completo para garantia da integridade de todos os conjuntos monitorados.

b) **Botoeira de inspeção** – as botoeiras devem ser instaladas sobre as cabinas, para execução de manutenções corretivas e preventivas, vistoria por órgãos competentes e atender Norma NBR 7192/98, item 4.15.1.1 letra d.

c) **Limites de segurança para o poço dos elevadores:** para enviar sinais para o comando/seletor para desacelerar, inverter direção, parar e retirar os elevadores de funcionamento se ultrapassar o curso normal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”

3.2 Botoeiras e Sinalização de Cabina e Pavimento

a) Botoeira de Cabina - em aço inoxidável, display em vidro branco com sinalização multiponto em LED vermelho, alta definição, que indique a posição e o sentido da viagem. Botões microcursos resistentes com sinalização em braile permanentemente devem ficar iluminados em branco e se tornarem vermelhos para confirmação do registro da chamada. Deve conter pictogramas para orientar, de forma gráfica, os usuários sobre o status de operação dos elevadores (exemplo: fora de serviço, sobrecarga, etc.). O botão de alarme deverá também ter a função de interfone.

b) Botoeira de Pavimento: em aço inoxidável, deverá ser instalada na alvenaria (à parede ou ao batente) e possuir resistentes botões microcurso que permanecerão iluminados em branco e se tornaram vermelhos para confirmar o registro da chamada.

c) Sinalização do Pavimento Horizontal: deverá ter indicador de posição numérico que sinaliza a posição da cabina em relação aos pavimentos e setas direcionais que informam o sentido da viagem. Pictogramas exclusivos para orientar, de forma gráfica, os usuários sobre o status de operação dos elevadores (exemplo: fora de serviço, sobrecarga, etc). Deverá ser instalada sobreposta à parede ou no batente, acima das portas de pavimento.

d) Chicotes de pavimentos/poços: Fiações de poços, calhas para fiações, kits calhas de poço, elementos de fixação das calhas e elementos elétricos de 1a qualidade, para interligar botoeiras/sinalização de pavimentos, limites de segurança e demais componentes.

3.3 Porta da Cabina e opcionais de comando

a) Porta modelo Slim Line – substituição das portas de pavimento dos elevadores por portas simultâneas (automáticas) com a manutenção do posicionamento da cabina em relação as linhas de guias. A instalação dessas portas tem a finalidade de ter fechamentos mais precisos e seguros; reduzir o número de chamados devido a ajustes e desgastes; diminuir o número de chamados para manutenções corretivas; dar maior segurança aos usuários e acessibilidade. As portas e revestimentos dos batentes deverão ser em Aço Inox.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”

b) Operador de porta - incluir na proposta Operador de Porta

3.4 Inversor de Tensão Frequência Variável VVVF

a) Inversor de frequência – tem a finalidade de controle da velocidade e maior precisão de nivelamento das cabinas nas paradas em cada pavimento.

b) Cabo de comando - interligação flexível entre os componentes das cabinas e armários de comando, com revestimento plástico resistente a umidade, auto extingüível e apto a suportar tensões de até 600V, conforme Norma NM207/99.

3.5 Limitador de velocidade e acessórios

a) Protetor de polia do Limitador - KIT Reparo protetor de polia do Limitador de velocidade.

3.6 Sistema de Comunicação

a) Conjunto Intercomunicador: com sistema eletrônico de viva voz, que permita a comunicação entre as cabinas, casa de máquinas e portaria. Deverá permanecer em operação através de alimentação de emergência, mesmo com falta de energia elétrica.

3.7 Itens de Norma e Acessibilidade

a) Placas de Identificação de Pavimento - todos os pavimentos deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva com número em braile para indicação do pavimento. Os adesivos devem ser em policarbonato, com fundo preto e caracteres em cinza, e instalados junto à botoeira de pavimento e nos batentes (lados direito e esquerdo).

b) Protetor de polia da máquina de tração – deverá ter KIT Reparo para protetor de polia da máquina de tração.

c) Digital Voice - Anunciador de voz digital, instalado dentro da cabina, para indicar o posicionamento do elevador, no idioma local e com sinal sonoro. Ajustável entre 35 dB (A) e 65 dB (A) para adequar-se às condições do ambiente.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”

d) Chave de acesso ao poço - deverá ter uma chave de proteção de acesso ao poço, para ligar e desligar o elevador, durante manutenções corretivas, preventivas e inspeção de órgãos competentes, contendo tomada e iluminação em conformidade com a NM 207.

3.8 Outros

a) Kit Luz de Emergência - conjunto contendo fonte de emergência, KIT lâmpada e chicote de alimentação.

b) Renovador de ar de alta vazão - para otimizar a circulação de ar, reduzindo a disseminação de microrganismos no interior do elevador e aumentando a segurança dos usuários. Um dos renovadores de cada elevador deverá ter acabamento em aço inox.

c) Dispositivo de nivelamento automático - para caso as cabinas pararem desniveladas, o dispositivo é acionado e automaticamente elas se nivelam, conforme a soleira do pavimento, independentemente da lotação da cabina.

d) Serviço de Elevador Reservado Simples - por meio de uma chave, que será acionada de dentro da cabina, o elevador só atenderá os comandos internos cancelando chamadas externas (pavimento).

3.9 Itens de Decoração

a) Redesign - nos três equipamentos.

b) Linha Elegance 11 - revestimento de painéis laterais, frontal e fundo e porta da cabina em aço inox escovado. Opcional - acabamento em aço polido entre os painéis.

c) Teto-Falso – necessária instalação de novo teto-falso em chapa acrílica translúcida com detalhes em aço inox escovado e lentes decorativas. Fixar com espaço de aproximadamente 2 cm dos painéis.

d) Teto Revestido com luminária em LED - teto em aço inox escovado e duas luminárias em LED na parte central, próxima aos painéis laterais.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”

e) Corrimão tubular – deverá ser instalado corrimão tubular redondo em aço inox escovado.

f) Posição dos corrimãos - 1 corrimão ao fundo de cada elevador

g) Piso em granito – o piso deverá ser sobreposto ao existente, com pedras medindo 40 x 40 x 1,3 cm próprio para a utilização em elevadores, cor e modelo a ser definido.

3.10 Opcionais

a) Sistema de telemonitoramento – conectar o elevador à plataforma on-line para agilizar o atendimento da assistência técnica e aumentar a disponibilidade de uso.

b) Máquina de Tração - que apresente elementos de tração leves, flexíveis e resistentes, para substituírem os convencionais cabos de aço. Não utilizar óleos lubrificantes e operar com tecnologia gearless (sem engrenagens). Dimensões reduzidas para que possa ser instalada na casa de máquinas. Ter nivelamento nas paradas, alta performance e sistema duplo de frenagem.

c) Luz ultravioleta - para combater vírus e bactérias deverá possuir sistema com luz ultravioleta UV-C para destruição desses microorganismos dentro dos elevadores, e por consequência reduzir o risco de contaminação e proliferação de doenças durante o uso.

4 - ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

4.1 – Adequações Civas e Elétricas - todas as adequações civis e elétricas dos elevadores e da casa de máquinas, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.2 – Delimitação dos ambientes de obra - antes de iniciar qualquer intervenção é necessário que o ambiente de obra esteja delimitado e sinalizado de forma que os usuários entendam que a área está com obra em andamento. A equipe do HPP poderá orientar a CONTRATADA para o devido isolamento também a liberação para início da obra.

4.3 – Transporte e destinação de entulhos – para o transporte de entulhos nas dependências do Hospital Pequeno Príncipe, deve sempre ser utilizado um carrinho

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”

fechado e coberto com uma toalha molhada, para evitar dispersão de partículas. Demais orientações sobre o acompanhamento do PGRCC estão especificadas na parte documental desse edital.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para especificação, recebimento, controle, programação, execução e entrega dos equipamentos deve ser de, no máximo, **12 meses**, a contar da data de assinatura do contrato de fornecimento. Estimam-se aproximadamente 60 dias de serviços para cada equipamento. O cronograma de execução deverá ser apresentado juntamente com a proposta. Caso ocorra necessidade, o serviço poderá ser executado em horários diferenciados como domingos, feriados e noturnos.

6 – GARANTIA

Os equipamentos deverão ter garantia de 01 ano a partir da data de sua entrega, incluindo nesse prazo o período de 90 dias de garantia previsto no artigo 26, inciso II, Lei nº 8.078/920 – Código de Defesa do consumidor. A garantia consiste na substituição ou reparação de quaisquer partes e peças que, dentro do prazo ajustado para garantia, apresentarem defeitos de fabricação ou instalação, excluídos lâmpadas, reatores, bobinas de relés, condensadores, fusíveis, baterias, vidros, lonas de freio e acabamentos escolhidos ou pedidos pela CONTRATANTE.

Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto. A verificação das condições do objeto ficará a cargo do colaborador designado pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”

2 – REQUISITOS LEGAIS

2.1. O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, seja em âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal.

3 – CONDIÇÕES

3.1. Os pagamentos dos valores do objeto deste processo serão efetuados em até **28 (vinte e oito) dias úteis, fracionados em até 12 parcelas (as quais serão detalhadas posteriormente no Edital)**, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal, juntamente com a Certidão Negativa dos Tributos Federais e da Dívida Ativa e Certificado de Regularização de Situação para com o FGTS (CRS) para a Contratante.

3.2. O pagamento será realizado diretamente ao fornecedor, **que deverá informar na Nota Fiscal o banco, a agência, o número da conta corrente para crédito dos valores faturados, o número do Termo de Fomento Comtiba nº 6096/2021. Ausentes os dados descritos anteriormente, é obrigatória a apresentação de boleto bancário para pagamento em conjunto com a Nota Fiscal apresentada.**

3.2.1. Eventuais diferenças poderão ser custeadas com recursos próprios, tendo em vista os documentos que comprovam a correta utilização dos recursos em consonância com o disposto no plano de aplicação do convênio, o parecer jurídico e demais documentos que instruíram o pedido.

3.3. Na nota fiscal de pagamento deverá constar o seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 1472 – Água Verde – CEP nº 80.040-031.**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”

3.4. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

4 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

4.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA
ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”

5.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

5.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

5.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes desta Inexigibilidade a terceiros.

Curitiba, 21 de novembro de 2022


Aliandra T B Hermann
Analista de Licitações


NÍVIA HANTHORNE NITA
Setor de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA
ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede à rua _____, na cidade de _____, CEP nº _____, telefone de contato nº (00) _____, e-mail para contato _____, neste ato representada por seu _____, senhor _____, brasileiro, (estado civil), profissão, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, vem apresentar PROPOSTA para participação na INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, cujo objeto é Reforma – Implantação de Elevadores, conforme especificações contidas no Anexo I.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Endereço e Telefone: _____ E-mail de Contato: _____ Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____

ITEM XX				
Qtde.	Unid	Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
XX	XXX		R\$	R\$

Valor Total dos insumos: R\$ xxx () – soma dos insumos.

PREÇO: () - (Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o ANEXO I. Não serão aceitas propostas de preços cotadas em moeda estrangeira.)

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2. Declaro que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.

3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

4. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a assinatura de contrato e emissão de **Ordem de Compra**.

5. Prazo de entrega/instalação: xxx (xxx) dias, após emissão da Ordem de Compra.

6. CONDIÇÕES GERAIS

A Contratante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo de Inexigibilidade. Local, ___ de _____ de 2022.

Representante Legal (Carimbo da Empresa)

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA
ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

NOME DA EMPRESA
PAPEL TIMBRADO

À

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

Declaro, para fins de participação no processo de INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022:

1. **DECLARAR** a inexistência de fato impeditivo e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Nos termos do artigo 70 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 comprometemo-nos, sob as penas da Lei, levar ao conhecimento da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

2. **ACEITAR EXPRESSAMENTE** todas as condições fixadas nos documentos, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

3. **SUBMETER** a qualquer decisão que a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE** venha a tomar na escolha da credenciada, obedecidos os critérios estabelecidos no edital, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Credenciamento.

4. **CUMPRIR** com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5. **DECLARAR** a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, nos cargos de direção, gerência, chefia.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, ___ de _____ de 2022.

Representante Legal (Carimbo da Empresa)



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA
ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA
ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”

ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.
- h) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias
- i) Carta de Exclusividade.
- j) Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo).

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA
ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”

ANEXO V – CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO IPI



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ



CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interes-
sada, que nesta Secretaria da Sétima Vara Federal, Cir-
cunscrição Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Esta-
do do Paraná, revendo os autos de **AÇÃO ORDINÁRIA nº
2001.70.00.009675-7**, autuados em 05.04.2001 em que fi-
gura como autor **Associação Hospitalar de Proteção a In-
fância Doutor Raul Carneiro — Hospital Pequeno Príncipe**
e como ré a **União Federal** tendo por objeto o pedido de
antecipação da tutela e posterior confirmação em sentença
no sentido de que seja declarada a inexistência de relação
jurídico-tributária que a obrigue ao pagamento do Imposto
sobre Importação — II e Imposto sobre Produtos Industriali-
zados — IPI, incidentes sobre as aquisições de bens por ela
efetuadas no mercado interno ou externo, destinados à
composição de seu ativo fixo ou imobilizado. Certifico, que
foi proferida r. sentença julgando procedente o pedido,
oportunidade em que a antecipação da tutela foi analisada e
deferida. Inconformada, a União apelou sendo que a Segun-
da Turma do TRF da 4ª Região, por unanimidade, negou
provimento à apelação e à remessa oficial. Certifico ainda
que o v. acórdão transitou em julgado em 02.04.2002. Cer-
tifico, finalmente, que os autos encontram-se em Secretaria
aguardando conclusão para despacho. **O REFERIDO É
VERDADE E DOU FÊ.** Dada e passada nesta cidade de Cu-
ritiba, capital do Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês
de dezembro do ano de dois mil e dois. Eu,
 Anderson Alves de Lana, Supervisor de
Processamento, a digitei, e eu,  Leandro
José da Silva, Diretor de Secretaria, a conferi e subscrevi.



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA
ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”

ANEXO VI- CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ICMS DO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2ª andar - Champagnat - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 -
Fone: (41) 3561-7956

Processo: 0001215-47.2001.8.16.0004

Classe Processual: Execução Contra a Fazenda Pública

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Valor da Causa: R\$5.000,00

Exequente(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

Executado(s): ESTADO DO PARANÁ

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins que tramitam nesta secretaria, no sistema de processo eletrônico (PROJUDI) o PROCEDIMENTO ORDINÁRIO com PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (atualmente em fase de Execução contra a Fazenda) sob nº 0001215-47.2001.8.16.0004 (nº de distribuição 635 de 06/04/2001) e número físico antigo 308/2001, ajuizada por ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO em face de ESTADO DO PARANÁ, cujo valor dado à causa em petição inicial foi de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

CERTIFICO AINDA que:

I – Conforme pedido constante da inicial (fls. 20 dos autos físicos – mov. 1.4 dos autos virtuais) buscou a parte autora com a presente medida a declaração judicial de inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuadas pela Autora, seja no mercado interno ou externo, destinados a composição de seu ativo fixo (patrimônio).

II – Em sede de antecipação de tutela o pedido não foi deferido, no entanto foi proferida sentença de procedência, cuja a parte dispositiva segue transcrita (04/04/2002 fls. 166/171 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais):

“...Isto posto, julgo procedente o pedido, declarando a inexistência de relação jurídico-tributária que respalde a cobrança de ICMS incidente nas aquisições de bens efetuados pela autora, no mercado interno e externo, dedicados à composição de seu ativo fixo (patrimônio). Condeno o Estado requerido ao pagamento de das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios os quais arbitro em R\$800,00...”

VI – Em sede de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 0130324-6 (10/12/2002 fls. 358/367 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais), houve modificação parcial da sentença, apenas no tocante ao valor dos honorários advocatícios, conforme ementa a seguir:

“ICMS IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ENTIDADE DE Na forma do art.

150, inc. VI, alínea c, da CF/88, está imune ao ICMS a entidade de assistência social. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONDENATÓRIA. SENTENÇA NÃO CONDENATÓRIA. Não se tratando de sentença condenatória, a fixação dos honorários advocatícios deve obedecer ao § 4º do art. 20 do PC. Neste caso, é imperioso seja observada a natureza da demanda, considerando-se sobretudo o aspecto e tratar-se de matéria complexa ou, de outro lado, de tema que tenha sido objeto de copioso volume e julgados, bem como o fato de a demanda não ter necessitado de produção de provas periciais ou da realização da audiência de instrução, o que determinará a fixação da verba advocatícia em patamar em excessivo, nem diminuto, muito menos aviltante. De conseguinte, é provido o apelo da Autora para o fim de ser estatuída na quantia de (fls. 367 dos autos físicos, R\$2.000,00 (dois mil reais) os honorários advocatícios.” mov. 1.7 dos autos virtuais.”

VII – Ao Recurso Extraordinário interposto pelo Estado do Paraná, foi negado seguimento

130.324-6/01 (1º/12/2003 fls. 404 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Contra esse decisão foi interposto Agravo de Instrumento ao Supremo Tribunal Federal (certidões de fls. 408/411 dos autos físicos, mov. 1.7 dos autos virtuais). Não consta dos autos virtuais a decisão do Agravo de Instrumento, no entanto em consulta ao site do STF identifiquei o recurso autuado sob o nº AI 504650, ao qual foi negado seguimento, cuja certidão transitou em julgado em 2004, conforme tela de consulta anexa;

VIII – O feito atualmente está em fase final de cumprimento de sentença (Execução contra a Fazenda Pública), tendo sido pagos os valores devidos pelo Estado do Paraná e inclusive levantados os valores pela parte exequente (mov. 1.92/1.93). Quanto aos valores devidos aos Procuradores do Estado do Paraná a título de honorários (decorrentes da sentença dos embargos à execução – mov. 1.24), estes também já foram levantados, conforme petição e documentos de mov. Seq. 31.

IX – Em complemento à certidão de mov. Seq. 37.1, informo que nesta data o ESTADO DO PARANÁ foi intimado para manifestar-se ante o cálculo de custas remanescentes.

ERA SOMENTE O QUE ME FOI PEDIDO PARA CERTIFICAR. DOU FÉ.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Léa Cristina de Carvalho Sutil

Técnica Judiciária **INFORMAÇÃO:** A presente certidão explicativa está assinada digitalmente. Para constar a chancela do Poder Judiciário nesta certidão, deve a parte interessada imprimi-la através dos seguintes passos: botão “navegar”, opção “exportar processo”, botão “desmarcar todos”, selecionar o arquivo interessado e, por fim, clicar no botão “exportar”. Para exportar o processo, deverá a parte interessada acessar o Sistema ProJudi nos horários a seguir informados: Entre 06:00 às 11:00 e 20:00 às 23:00.

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 – REFORMA – IMPLANTAÇÃO DE ELEVADORES - TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”.
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

